



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DO FUNCHAL**

EDITAL N.º 13/2026

----- Bruno António Teixeira Rodrigues Ferreira Teles, Capitão-de-mar-e-guerra e Capitão do Porto do Funchal, faz saber que:

A Capitania do Porto do Funchal (CPF), no exercício das competências atribuídas ao Capitão do Porto pelo artigo 13.º, n.º 1 e n.º 4, alíneas g) e h), do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na redação atual, e em articulação com a APRAM, S.A., enquanto Autoridade Portuária, nos termos da cooperação institucional prevista no artigo 21.º do mesmo diploma e respeitando as competências desta estabelecidas nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março, torna públicas as seguintes medidas de segurança e condicionamentos temporários, destinados a assegurar a compatibilização da realização da cerimónia que irá realizar-se no cais 8 no âmbito das Comemorações do 52.º Aniversário do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a decorrer na cidade do Funchal entre os dias 2 e 3 de outubro de 2026, com a segurança e o funcionamento do Porto do Funchal,

1. Condicionamentos à navegação

Durante a realização do treino geral, cerimónia militar e demais atividades associadas ao evento, serão estabelecidas zonas de segurança marítima na área adjacente ao Cais 8, ficando sujeitas a restrições as seguintes atividades:

- a. Navegação de embarcações não autorizadas;
- b. Fundeadouro de embarcações;
- c. Operações marítimo-turísticas suscetíveis de interferir com o normal decorrer das cerimónias;
- d. Aproximação de embarcações às zonas de segurança definidas pelas autoridades marítimas;
- e. Sempre que as condições de segurança o determinem, poderão ser estabelecidos condicionamentos adicionais à navegação, à permanência de embarcações, ou à circulação de pessoas e viaturas, na área abrangida pelo presente Edital, sendo os mesmos comunicados pelas autoridades presentes no local e divulgados através dos canais adequados;
- f. Os limites das zonas abrangidas, os períodos de aplicação das restrições e as condições de acesso serão previamente divulgados pela CPF, em articulação com a APRAM, S.A., através dos avisos à navegação e demais canais de informação aplicáveis.

2. Treino geral e cerimónia militar

No dia 2 de outubro de 2026, durante o treino geral e, no dia 3 de outubro de 2026, durante a cerimónia militar, o espelho de água adjacente ao Cais 8 será objeto de vigilância e controlo reforçados por parte da Polícia Marítima, podendo ser impostas restrições temporárias à navegação por razões de segurança.

Todos os navegantes deverão cumprir as instruções transmitidas pelas autoridades competentes, designadamente quanto à aproximação, passagem ou permanência nas áreas condicionadas.

3. Salvas protocolares do NRP *Bartolomeu Dias*

Por ocasião das salvas a executar pelo NRP *Bartolomeu Dias*, fundeado em frente ao Cais 8 na posição (*Datum* WGS84) 32° 38,651'N 016° 54,243'W, no dia 3 de outubro de 2026, será estabelecida uma zona de exclusão marítima com um raio de 250 jardas em torno do navio. Durante o período compreendido entre 30 minutos antes e 15 minutos após a realização das salvas, fica interdita a navegação no interior daquela zona de exclusão. As embarcações que, no início do período de interdição, se encontrem no interior da zona de exclusão deverão abandoná-la, cumprindo as instruções transmitidas pelas autoridades marítimas.

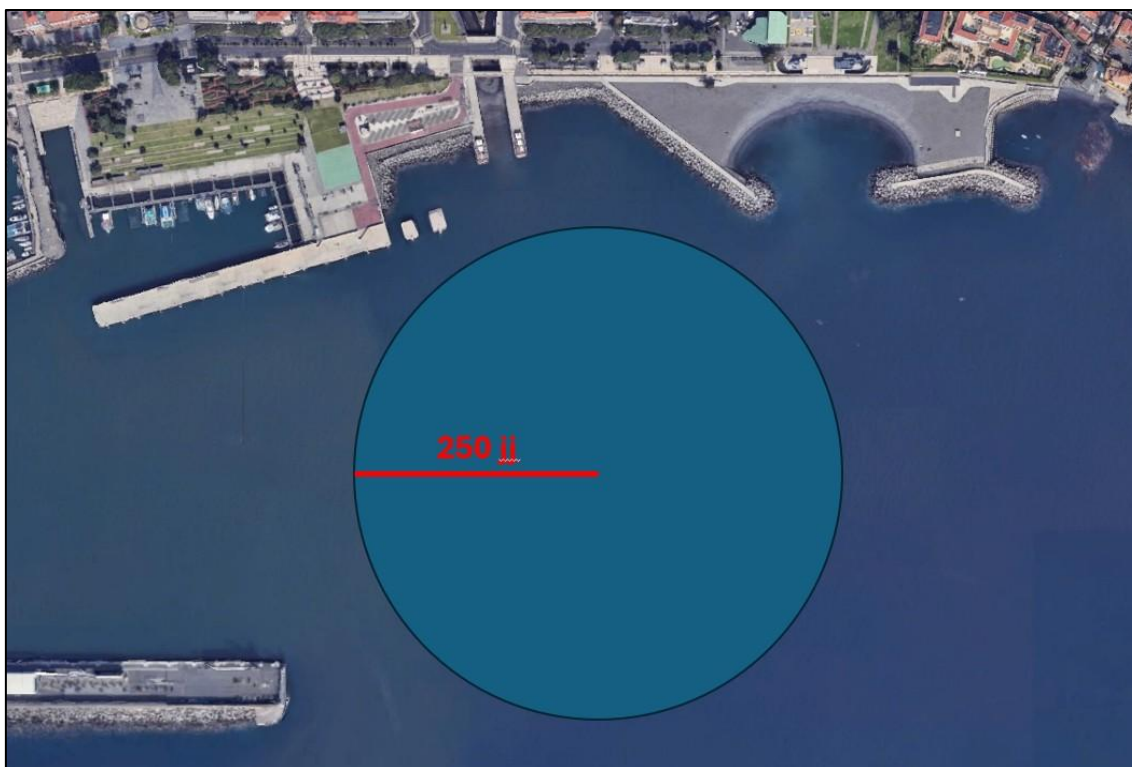


Figura 1 - Local de fundeadoiro e resguardo do NRP *Bartolomeu Dias*

4. Operações com aeronaves

Durante o treino geral e a cerimónia militar haverá sobrevoo de aeronaves militares, bem como, sujeito a confirmação, operações de aterragem, permanência e descolagem de aeronaves de asa rotativa (EH-101) no heliporto existente nas imediações do Cais 8, podendo ser implementadas medidas adicionais de segurança na área portuária e marítima envolvente, devendo todos os utilizadores cumprir as indicações das autoridades competentes.

Alerta-se os utentes do cais 8 da Marina do Funchal para a necessidade de tomar medidas adicionais de reforço da amarração e de colocação de defensas.

Nos dias 2 e 3 de outubro de 2026, durante o treino geral e durante a cerimónia militar, é expressamente interdito o sobrevoo das áreas afetadas à mesma, com qualquer tipo de aeronaves, tripuladas ou não tripuladas (VANT), abaixo de 1000 pés. Por razões de segurança, qualquer aparelho VANT detetado a sobrevoar aquele espaço, poderá ser apreendido.

Devem considerar-se suspensas quaisquer autorizações previamente concedidas para sobrevoo naquele espaço aéreo.



Figura 2 - Local previsto para o EH 101 aterrar

5. Operações marítimo-turísticas

Em virtude da realização do desfile militar associado à cerimónia comemorativa, informa-se que no dia 2 e no dia 3 de outubro de 2026, entre as 12h00 e as 12h30, fica temporariamente suspenso o embarque e desembarque de passageiros de atividades marítimo-turísticas no Cais 8.

Em caso de emergência, poderá ser utilizado o portão existente mais a oeste, identificado como “Portão de emergência” na Figura 3, para entrada e saída dos *fingers* de acesso ao Cais 8.

Entre as 08h00 e as 14h00 de ambos os dias, a circulação de viaturas ficará interdita no acesso ao parque de estacionamento do Cais 8 e restantes vias interiores em torno deste cais, excetuando-se viaturas de apoio à cerimónia, de manutenção e emergência, cujo acesso seja autorizado e coordenado pelas entidades responsáveis.

A atividade normal será retomada às 14h00 do dia 3 de outubro, ou logo que estejam reunidas as condições de segurança determinadas pela organização do evento.

6. Fiscalização e controlo

A fiscalização do cumprimento das disposições constantes do presente Edital será assegurada pela Polícia Marítima, sem prejuízo das competências da Autoridade Portuária e das restantes entidades intervenientes.

Os infratores ficam sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor.

7. Avisos à navegação

Os navegantes deverão acompanhar os Avisos à Navegação Local, Editais e demais informações emitidas pela CPF, bem como cumprir todas as instruções transmitidas pelas autoridades competentes presentes no local.

8. Contactos

Para esclarecimentos ou comunicação de qualquer ocorrência no espaço de jurisdição marítima, poderão ser utilizados os seguintes contactos da Polícia Marítima do Funchal: Piquete da Polícia Marítima; Telefone: 291 104 360 e Telemóvel: 916 600 707.

9. Vigência

O presente Edital entra em vigor a 1 de outubro de 2026 e mantém-se válido até às 14h00 do dia 3 de outubro de 2026.

Os condicionamentos nele previstos aplicam-se exclusivamente às áreas e aos períodos definidos para cada atividade.

10. Local de Cerimónia

A Figura 3 identifica a disposição prevista da cerimónia, o percurso do desfile e os acessos aos pontões, incluindo o portão de emergência.



Figura 3 - Panorama geral da cerimónia

Funchal, 24 de setembro de 2026

O Capitão do Porto do Funchal

Bruno António Teixeira Rodrigues Ferreira Teles
Capitão-de-mar-e-guerra